



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.668, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e
CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2018, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 2,95%, passa a vigorar com o valor de **R\$ 575,78** (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.573, de 11/01/2017.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de janeiro de 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA REIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interna do Departamento de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico